



## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

### ATA II



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024 - PMC

**OBJETO:** O contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na Solução de Sistema de Gestão Pública, visando atender o Decreto Federal nº 10.540, que trata do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, contemplando os serviços de migração, implantação, treinamento e conversão de dados, manutenção e suporte, considerando os módulos de Contabilidade (Planejamento, Orçamento, Finanças), e Recursos Humanos (Folha de Pagamento e Portal do Servidor Público) para o Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE.

Aos **6 (seis)** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2024**, às **10h (dez horas)**, na sala de reuniões da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Cortês-PE designada pela Portaria nº 708/2023, sob a condução do Sr. **Abimael Pereira da Silva** e equipe de apoio composta por **Jelba Bezerra da Silva** e **Luiz Paulo da Silva Lima**, respectivamente, Agente de Contratação e Membros sob a égide da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, se reuniram para analisar os documentos de habilitação e classificação das propostas de preços das empresas que acudiram ao aviso de licitação publicado em **30/01/2024**, no sítio oficial dessa Prefeitura Municipal.

#### 1. DAS ANÁLISES

A empresa **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**, acudiu ao aviso restando a essa Agente de Contratação e Equipe de Apoio a análise da proposta e documentos de habilitação da única empresa participante.

Passamos às análises:

#### Da Proposta de Preços:

A proposta de preços da única licitante que acudiu ao certame apresenta preço global de **R\$ 33.984,00 (trinta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais)**, estando adequada ao objeto e à compatibilidade do menor preço em relação ao estimado pela administração. O valor





apresentado na proposta de preços representa um desconto de aproximadamente **3,8% (três vírgula oito por cento)** em relação ao estimado pela administração.

**Dos documentos de Habilitação:**

Os documentos de Habilitação foram baixados e liberados para as análises nos sítios oficiais. Ficou constatado que a **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA ME** apresentou todos os documentos solicitados no anexo I do edital, no que concerne a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, desta forma, a licitante foi declarada habilitada.

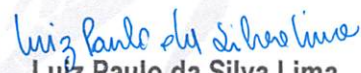
Foi determinado que fosse efetuada a consulta via internet da autenticidade dos documentos nos sítios sendo confirmada a autenticidade das certidões nos sítios oficiais que expediram as certidões.

**2. CONCLUSÃO**

Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação pelo licitante, a Agente de Contratação determina que o processo seja encaminhado para o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS/PE** para ratificação, entendendo estar presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

  
Abimael Pereira da Silva  
Agente de Contratação

  
Jelba Bezerra da Silva  
Equipe de Apoio

  
Luiz Paulo da Silva Lima  
Equipe de Apoio

